



1.º CICLO
ENSINO
BÁSICO

ATIVIDADES
DE
ENRIQUECIMENTO
CURRICULAR

ANO LETIVO
2025 | 2026

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

PROJETO

1

Conforme definido na Portaria nº 644-A/2015, no **1.º Ciclo do Ensino Básico**, os agrupamentos de escolas devem desenvolver **Atividades de Enriquecimento Curricular** (adiante designadas por **AEC**) de caráter facultativo, com um cariz formativo, cultural, tecnológico e lúdico, que complementem as atividades da componente curricular desenvolvidas em sala de aula, salvaguardando as orientações da circular emanada pelo Exmo. Diretor-Geral da Educação, datada de 28 de junho de 2017, em que se devem privilegiar ações orientadas para a formação integral e a realização pessoal.

Considerando o disposto no artigo 2º da Portaria nº 644-A/2015, em que, sem prejuízo da normal duração semanal e diária das atividades curriculares no 1.º Ciclo do Ensino Básico, é determinado que os estabelecimentos escolares devem manter-se obrigatoriamente abertos, pelo menos, até às 17:30 horas e por um período mínimo de 8 horas diárias;

Observando a importância do desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico para o desenvolvimento integral dos alunos e conseqüentemente para o seu sucesso escolar e pessoal;

Reconhecendo a importância de adaptar os tempos de permanência dos alunos na escola às necessidades das famílias e a necessidade de garantir que esses tempos sejam pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens curriculares (utilização lúdica, criativa e formativa dos seus tempos livres);

Constatando que, por força do Decreto – lei nº 55/2018, de 06 de julho, o 1.º ciclo tem uma carga horária semanal de 25 horas de acordo com a matriz curricular-base, em que se incluem as 2 horas do Inglês curricular nos 3.º e 4.º anos, há necessidade de promover a **oferta de 5 horas de Atividades de Enriquecimento Curricular** para todos os anos de escolaridade;

Por último, dando cumprimento aos normativos de suporte à organização da componente curricular e de enriquecimento curricular do 1.º Ciclo do Ensino Básico (Decreto-Lei nº 91/2013, Despacho Normativo nº 10-A/2018, Despacho Normativo nº 10-B/2018, Portaria nº 644-A/2015 e a Circular Conjunta da Direção-Geral da Administração Escolar datada de 27 de junho de 2017), elabora-se o presente projeto que regula os direitos e deveres dos intervenientes nas mesmas e de que será dado conhecimento aos encarregados de educação.

1. PREÂMBULO

O Agrupamento de Escolas Dr. João de Araújo Correia em parceria com o Município de Peso da Régua, que se constitui como entidade promotora, irá desenvolver o Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Este projeto, onde se afirmam parcerias sólidas com a entidade promotora referenciada, visa reforçar o investimento na formação integral e na realização pessoal dos educandos com o objetivo de construir uma verdadeira sociedade do conhecimento, sem exclusões, criando oportunidades de acesso a TODOS, a saberes fundamentais, promovendo-os como cidadãos de pleno direito, nas vertentes cultural, cívica, artística, científica, tecnológica e desportiva.

2

2. DEFINIÇÃO/OFERTA

De acordo com a legislação em vigor (Portaria nº 644-A/2015), consideram-se **AEC** no 1.º Ciclo do Ensino Básico as atividades educativas e formativas que incidam na aprendizagem da língua inglesa ou de outras línguas estrangeiras e nos domínios desportivo, artístico, científico, técnico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio e de educação para a cidadania.

Atendendo ainda ao enunciado no citado normativo, a oferta das **AEC** deve ser adaptada ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos e a formação e perfil dos profissionais que as asseguram. O Plano Anual de Atividades do Agrupamento irá incluir, obrigatoriamente, para o 1.º Ciclo do Ensino Básico, as seguintes **Atividades de Enriquecimento Curricular**, no âmbito dos **domínios desportivo, artístico** e também a **aprendizagem/iniciação de uma língua estrangeira**:

- I. **Atividade Física e Desportiva (AFD)** – Todos os anos de escolaridade;
- II. **Artes** (Plástica e Musical) – 1.º ano de escolaridade;
- III. **Ensino do Inglês (EI)** – 2.º ano de escolaridade;
- IV. **Música** – 3.º e 4.º anos de escolaridade.

3. INSCRIÇÕES E FREQUÊNCIA

O programa é uma oferta de cariz universal e gratuito, sendo a inscrição opcional (Artigo 8º da Portaria nº 644-A/2015). Contudo, os encarregados de educação devem comprometer-se a que os seus educandos frequentem, até ao final do ano letivo, as **AEC** em que se inscrevem, no respeito pelo dever de assiduidade consagrado no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei nº 51/2012, de 5 de setembro,

procedendo-se, no caso de ausência do aluno, à respetiva marcação de falta.

No início do ano letivo, em cada reunião dos professores titulares de turma e técnicos/professores das AEC com os encarregados de educação, é dado a conhecer o programa e as Atividades de Enriquecimento Curricular, bem como o plano de trabalho para cada uma delas.

Durante o seu funcionamento, aplica(m)-se o(s) regulamento(s) em vigor no Agrupamento, no que se refere às competências, direitos e responsabilidades de todos os agentes envolvidos.

4. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

As Atividades de Enriquecimento Curricular desenvolvem-se após as atividades curriculares. Excecionalmente, um ou dois dias por semana, poderá haver necessidade de se flexibilizarem os horários no período da tarde, por forma a rentabilizar os recursos humanos previsíveis e/ou disponíveis. Assim, uma tarde por semana, todas as turmas terão apenas Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) em dois domínios diferentes, em que os 2 últimos tempos serão da Atividade Física e Desportiva (AFD) para que os alunos possam usufruir de sessões de iniciação à natação nas piscinas municipais.

Numa ou noutra situação, as atividades serão sempre organizadas em blocos de 60 minutos, por forma a garantir a conjugação com os horários do professor titular de turma e do(a) professor(a) de Inglês, nos 3.º e 4.º anos de escolaridade.

Importa ainda referir que a escola estará aberta até às 17:30 horas, ou seja, 9 horas e 30 minutos diários, assegurando o acompanhamento dos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico antes e depois das componentes do currículo e das AEC. Serão também desenvolvidas atividades lúdicas e culturais, tais como jogos tradicionais e/ou infantis, rentabilizando as maquetes desenhadas e pintadas pela entidade promotora nos espaços exteriores dos Centros Escolares, atividades de canto, música e dança do cancionero regional duriense, bem como outras que contribuam para o desenvolvimento integral dos alunos.

4.1. População escolar

As Atividades de Enriquecimento Curricular destinam-se a todos os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico que frequentarão os Centros Escolares das Alagoas (213 alunos) e da Alameda (233 alunos) do Agrupamento de Escolas Dr. João de Araújo Correia, num total de 446 alunos, de acordo com as matrículas e renovação de matrículas na presente data.

No caso da Atividade Física e Desportiva – **AFD** - aplica-se aos alunos de todos os anos de escolaridade, ou seja, aos 446 alunos; as **Artes** - (atividades plástica e musical) aplicam-se apenas aos alunos do 1.º ano de escolaridade, num total de 118 alunos; o Ensino do Inglês - **EI**, destina-se apenas aos alunos do 2.º ano de escolaridade, num total de 102 alunos; a **Música** (domínio artístico) é uma oferta aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade, num total de 226 alunos.

4.2. Duração semanal

Cada turma do 1.º Ciclo do Ensino Básico, dos anos referidos no número anterior, beneficiará de:

- 3 horas semanais de Atividade Física e Desportiva, distribuídas por blocos de 01.00 hora;
- 2 blocos de 01.00 hora na oferta das Artes, no 1.º ano;
- 2 blocos de 01.00 hora no Ensino do Inglês, no 2.º ano;
- 2 blocos de 01.00 hora na Música, nos 3.º e 4.º anos.

4.3. Local de funcionamento

As atividades de Enriquecimento Curricular desenvolver-se-ão nas salas de aula dos Centros Escolares das Alagoas e Alameda, nos respetivos ginásios e polidesportivos e ainda nas Piscinas Municipais nos períodos em que forem abordadas as sessões de adaptação/iniciação ao meio aquático.

4.4. Recursos Humanos

Atendendo ao facto de o Agrupamento de Escolas Dr. João de Araújo Correia não dispor de recursos docentes do quadro para implementar as AEC, estabeleceu-se o protocolo com o Município do Peso da Régua, que será a entidade promotora e fará o recrutamento dos técnicos necessários para dar resposta às referidas atividades educativas e formativas.

Assim, a entidade promotora deverá disponibilizar os seguintes recursos técnicos:

Para a dinamização das **Artes** (Atividade Plástica e Musical):

- **1 horário de 10 horas;**
- **1 horário de 02 horas;**

Para a dinamização do **Ensino de Inglês**:

- **1 horário de 10 horas;**
- **1 horário de 02 horas;**

Para a dinamização da **Música**:

- **1 horário de 08 horas (Alameda);**
- **2 horários de 08 horas (Alagoas + Alameda);**

Para a dinamização da **Atividade Física e Desportiva**:

- **4 horários de 08 horas (2 horários nas Alagoas + 2 horários na Alameda);**
- **4 horários de 07 horas (2 horários nas Alagoas + 2 horários na Alameda);**
- **2 horários de 06 horas (1 horário nas Alagoas + 1 horário na Alameda).**

5. FREQUÊNCIA DOS ALUNOS

As faltas dadas pelos alunos devem ser, sempre que possível, comunicadas com antecedência pelos encarregados de educação e, posteriormente, justificadas (via caderneta escolar), ao professor da turma a quem compete informar o professor/técnico das AEC;

As condições de frequência das Atividades de Enriquecimento Curricular pelos alunos com Medidas Seletivas e/ou Adicionais, ao abrigo do Decreto-Lei nº 54/2018, devem constar dos respetivos Relatórios Técnico-Pedagógicos (RTP) e Programa Educativo Individual (PEI).

5

6. COMPETÊNCIAS DA ENTIDADE PROMOTORA

1. Oferecer cinco horas de Atividades de Enriquecimento Curricular semanais, por turma, nos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade; destas, duas são de **Artes** (Atividade Plástica e Musical) no 1.º ano; duas do **Ensino do Inglês** (EI) no 2.º ano; duas de **Música** nos 3.º e 4.º anos; três de **Atividade Física e Desportiva** (AFD) em qualquer ano de escolaridade;
2. Implementar e coordenar as AEC em parceria com o Agrupamento de escolas;
3. Conduzir o processo de seleção de técnicos/professores necessários em articulação com o Agrupamento;
4. Disponibilizar os espaços físicos necessários à execução da Atividade Física e Desportiva, concretamente as piscinas municipais, bem como os transportes escolares sempre que necessário, caso haja condições de saúde pública para a concretização da natação;
5. Assegurar os recursos materiais necessários à implementação das atividades.

6. COMPETÊNCIAS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

1. Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos e de espaços existentes nos Centros Escolares;
2. Envolver os coordenadores de Departamento e Conselho de Docentes Titulares de Turma na planificação e no acompanhamento pedagógico, estabelecendo estreita colaboração entre os técnicos/docentes das AEC e os docentes titulares de turma;
3. Assegurar a supervisão pedagógica das atividades e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, designadamente:
 - a) Garantir a programação das atividades;
 - b) Promover o acompanhamento das atividades através de reuniões de pares;
 - c) Acionar o seguro escolar nos termos legais caso ocorra algum incidente no âmbito do programa, bem como nos trajetos de ida e volta, em atividades realizadas fora das instalações escolares;

- d) Elaborar os horários das AEC em parceria com a entidade promotora;
- e) Flexibilizar o horário da atividade, quando necessário ou conveniente, de forma a adaptá-lo às condições de realização do conjunto das atividades curriculares, assegurando, sempre, a qualidade pedagógica, de acordo com o definido no ponto 4.

7. COMPETÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

1. Acompanhar o desenvolvimento das atividades, devendo os professores titulares de turma e/ou a Coordenadora de Estabelecimento, com a frequência que se justifique e no âmbito da sua competência de supervisão:
 - a. Articular a ligação com as famílias, prestando todas as informações solicitadas;
 - b. Integrar no(s) plano(s) de turma as Atividades de Enriquecimento Curricular;
 - c. Disponibilizar toda a informação das AEC aos encarregados de educação;
 - d. Assegurar o controlo da assiduidade dos técnicos/professores das AEC, informando a entidade promotora e o Agrupamento de Escolas das respetivas faltas.

6

8. COMPETÊNCIAS DOS TÉCNICOS/PROFESSORES DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

1. Planear e executar as atividades consoante as temáticas definidas, em articulação com os docentes titulares de turma;
2. Garantir o cumprimento do horário das atividades;
3. Preencher diariamente os sumários das atividades realizadas nas respetivas turmas;
4. Avaliar, de forma criteriosa, a prestação dos alunos no desenvolvimento dos conteúdos, preenchendo os documentos necessários;
5. Realizar as atividades com segurança num ambiente positivo, de acordo com as capacidades de aprendizagem das crianças;
6. Informar atempadamente o professor titular de turma/escola em caso de ausência;
7. Cumprir escrupulosamente todos os procedimentos relativamente ao comportamento dos alunos.

9. COMPETÊNCIAS DAS FAMÍLIAS

9.1. Deveres dos pais/encarregados de educação

1. Os pais/encarregados de educação devem garantir a frequência das atividades em que inscrevem os seus educandos;
2. Devem justificar por escrito à escola, as faltas dos seus educandos e responsabilizarem-se pela sua

assiduidade;

3. As atividades, apesar de não serem curriculares, são atividades educativas, pelo que deverão ser encaradas com seriedade, a bem da formação dos alunos;
4. Os pais/encarregados de educação devem cumprir e fazer cumprir as regras estabelecidas pelo estabelecimento de ensino.

9.2. Direitos dos encarregados de educação

1. Os pais/encarregados de educação têm o direito de serem informados acerca da planificação das atividades no início do ano ou de cada período letivo;
2. Os pais/encarregados de educação têm o direito de receberem, trimestralmente, a avaliação descritiva das competências desenvolvidas nesse período pelo seu educando.

7

9.3. Deveres dos alunos

1. Tratar com respeito e correção qualquer elemento afeto ao Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular;
2. Seguir as orientações dos docentes, relativas ao seu processo de ensino-aprendizagem;
3. Respeitar as instruções do pessoal docente e não docente, no decorrer do período afeto às AEC;
4. Respeitar o exercício do direito à educação e ensino dos outros alunos;
5. Ser assíduo, pontual e responsável no cumprimento dos horários e das tarefas que lhe forem atribuídas;
6. Trazer sempre o material necessário para a execução das atividades;
7. Participar nas atividades desenvolvidas pela escola.

9.4. Direitos dos alunos

1. Frequentar, gratuitamente, as atividades do programa;
2. Usufruir de um projeto enriquecedor que contribua para a sua formação enquanto cidadão;
3. Ser respeitado nos seus plenos direitos.

10. Disposições Finais

As decisões sobre as matérias que não estejam previstas no presente projeto são da responsabilidade da Direção do Agrupamento e da Entidade Promotora.

PROGRAMA DAS ATIVIDADES

DOMÍNIO ARTÍSTICO - ATIVIDADE MUSICAL

1.º Ano de escolaridade

É com o corpo que as crianças exploram, apreendem e reagem aos estímulos do meio envolvente. São os sentidos que recolhem o material com o qual se constroem as imagens mentais necessárias à construção dos conceitos. A educação do corpo, do gesto, da voz, e da visão desenvolve nas crianças o campo das possibilidades de interpretar o mundo, de exprimir o pensamento, de criar. Com a presente atividade de enriquecimento curricular - **Atividade Musical** – procura-se promover a formação integral e a realização pessoal das crianças, criando oportunidades para:

- Promover o desenvolvimento da imaginação e da criatividade, através de jogos de exploração diversificados;
- Desenvolver competências criativas e de experimentação;
- Utilizar a voz, o corpo e os instrumentos de forma integrada, harmoniosa e criativa;
- Desenvolver a memória e a acuidade auditiva;
- Potenciar a expressão e criação musical.

Os conteúdos e objetivos que se seguem deverão ser trabalhos numa lógica de desenvolvimento progressivo e selecionados, em articulação com os docentes titulares de turma, em função das características específicas dos alunos.

JOGOS DE EXPLORAÇÃO	
VOZ	Dizer e entoar rimas e lengalengas. Cantar canções. Reproduzir pequenas melodias. Experimentar sons.
CORPO	Experimentar percussão corporal, batimentos, palmas,... . Acompanhar canções com gestos e percussão corporal. Movimentar-se livremente a partir de sons, melodias e canções, gravações. Fazer variações de andamento (rápido, lento) e intensidade (forte, fraco). Participar em coreografias elementares inventando e reproduzindo gestos movimentos, passos.
INSTRUMENTOS	Experimentar as potencialidades sonoras de materiais e objetos. Construir fontes sonoras elementares introduzindo modificações em materiais e objetos. Construir instrumentos musicais elementares. Utilizar instrumentos musicais.
EXPERIMENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO MUSICAL	

DESENVOLVIMENTO AUDITIVO	<p>Identificar sons isolados e ambientes sonoros do meio próximo e da natureza.</p> <p>Identificar e marcar a pulsação e/ou ritmo de lengalengas, canções, melodias e danças utilizando percussão corporal e instrumentos.</p> <p>Reconhecer ritmos e ciclos da vida (pulsação, respiração,...), da natureza (noite-dia, estações do ano,...).</p> <p>Reproduzir com a voz ou com instrumentos sons isolados, motivos, frases, escalas, canções e melodias.</p> <p>Organizar, relacionar e classificar conjuntos de sons segundo: timbre, duração, intensidade, altura, localização.</p>
EXPRESSION E CRIAÇÃO MUSICAL	<p>Utilizar diferentes maneiras de produzir sons.</p> <p>Utilizar texturas/ambientes sonoros em canções, danças, histórias, dramatizações, gravações.</p> <p>Adaptar textos para melodias e canções.</p> <p>Organizar coreografias elementares para sequências sonoras.</p> <p>Participar em danças de roda, de fila, tradicionais, infantis...</p>
REPRESENTAÇÃO DO SOM	<p>Inventar/utilizar códigos para representar o som da voz, corpo e instrumentos.</p> <p>Inventar/utilizar códigos para representar sequências de sons.</p> <p>Utilizar vocabulário adequado a situações sonoro/musicais vivenciadas.</p> <p>Identificar e utilizar gradualmente símbolos de leitura e escrita musical.</p> <p>Contactar com várias formas de representação sonoro/musical.</p>

DOMÍNIO ARTÍSTICO - ATIVIDADE PLÁSTICA

1.º Ano de escolaridade

A manipulação e experiência com os materiais, com as formas e com as cores permitem que, a partir de descobertas sensoriais, as crianças desenvolvam formas pessoais de expressar o seu mundo interior e de representar a realidade.

A exploração livre dos meios de expressão gráfica e plástica não só contribui para despertar a imaginação e a criatividade dos alunos, como lhes possibilita o desenvolvimento da destreza manual e a descoberta e organização progressiva de volumes e superfícies.

A possibilidade de a criança se exprimir de forma pessoal e o prazer que manifesta nas múltiplas experiências que vai realizando, são mais importantes do que as apreciações feitas segundo moldes estereotipados ou de representação realista.

Apesar da sala de aula ser o local privilegiado para a vivência das atividades de expressão plástica, o contacto com a natureza, o conhecimento da região, as visitas a exposições e a artesãos locais são,

também, oportunidades de enriquecer e alargar a experiência dos alunos e desenvolver a sua sensibilidade estética.

A atividade de enriquecimento curricular – **Atividade Plástica** - procura responder às necessidades e potencialidades criadas pelo contacto com diferentes realidades experienciadas pelos alunos e pela sociedade em que estão inseridos, tendo como objetivos gerais:

- a) Descobrir diferentes formas de lidar com a realidade individual e social;
- b) Manipular ou explorar diferentes materiais;
- c) Construir e transformar materiais;
- d) Explorar o desenho livre;
- e) Explorar a pintura de expressão livre;
- f) Aplicar técnicas de recorte, corte e colagem;
- g) Explorar a técnica da fotografia;
- h) Criar projetos que respondam às necessidades da comunidade envolvente;
- i) Desenvolver atitudes, capacidades e valores promotores do espírito empreendedor;
- j) Criar competências sensoriais ao nível da organização, planeamento, liderança e trabalho em grupo;
- k) Projetar a socialização e a comunicação para fora da Escola.

VOLUMES	
MODELAGEM E ESCULTURA	Explorar e tirar partido da resistência e plasticidade de diferentes materiais. Modelar usando apenas as mãos e/ou utensílios.
CONSTRUÇÕES	Fazer e desmanchar construções. Inventar novos objetos utilizando materiais ou objetos recuperados. Construir brinquedos, jogos, máscaras, adereços, fantoches, instrumentos musicais elementares. Construir maquetas.

SUPERFÍCIES	
DESENHO	Desenhar livremente em diferentes superfícies. Criar frisos e padrões de cores. Desenhar jogos no recreio. Desenhar mapas e plantas.
PINTURA	Pintar livremente em suportes neutros.

	<p>Explorar as potencialidades técnicas de: mão, esponja, anilinas, guache, aguarela... .</p> <p>Fazer experiências de mistura de cores.</p> <p>Fazer jogos de simetria, dobrando superfícies pintadas.</p> <p>Pintar adereços, cenários, construções... .</p>
RECORTE, COLAGEM, DOBRAGEM	<p>Explorar as possibilidades de diferentes materiais rasgando, cortando ou desfiando: lãs, cortiça, tecidos, objetos recuperados, jornal, papel colorido.</p> <p>Fazer composições colando diferentes materiais rasgados, cortados ou desfiados.</p> <p>Fazer dobragens.</p>
CARTAZES	<p>Fazer composições com fim comunicativo (usando a imagem e/ou a palavra).</p>

ENSINO DO INGLÊS

2.º Ano de escolaridade

A atividade do **ENSINO DO INGLÊS** visa, essencialmente, proporcionar a iniciação à língua inglesa com o objetivo de:

1. Estimular o desenvolvimento da consciência da identidade linguística e cultural através do confronto com a língua materna e as culturas vinculadas;
2. Proporcionar experiências de aprendizagem que favoreçam atitudes de autoconfiança, empenhamento, saber-fazer e saber aprender, para aprender a pensar;
3. Atingir as seguintes competências:
 - a) Compreender enunciados orais simples;
 - b) Pronunciar oralmente enunciados simples;
 - c) Realizar tarefas linguísticas simples;
 - d) Realizar pequenos trabalhos de projeto;
 - e) Empenhar-se na realização de tarefas;
 - f) Estabelecer uma relação positiva com a aprendizagem da Língua Inglesa;
 - g) Apreciar a Língua Inglesa como veículo de comunicação com o Mundo.

DOMÍNIO ARTÍSTICO - MÚSICA

3.º e 4.º anos de escolaridade

A música é uma arte presente em todas as culturas e no quotidiano dos seres humanos. É uma linguagem universal que assume uma muito singular forma de criatividade. A música é uma prática social comunicativa e expressiva. A partir do ouvir e através da produção sonora em conjunto do cantar, do tocar, do compor, do olhar, do escutar, as crianças e jovens dialogam e constroem significados, partilhando-os e transformando-os, enriquecendo assim as suas práticas e horizontes culturais.

A voz e o corpo da criança, bem como os objetos do seu quotidiano, são os recursos privilegiados para o desenvolvimento musical neste ciclo de ensino, em que se pretende proporcionar a vivência de momentos de profunda riqueza e bem-estar.

Através de jogos de exploração e do corpo em movimento, de forma espontânea, as crianças desenvolvem potencialidades musicais múltiplas. Os instrumentos, entendidos como prolongamento do corpo, são o complemento necessário para o enriquecimento dos meios de que a criança se pode servir nas suas experiências, permitindo, ainda, conhecer os segredos da produção sonora.

A experimentação e domínio progressivo das possibilidades do corpo e da voz fortemente alicerçados em atividades lúdicas, evitarão situações de puro exercício que desinteressam e afastam as crianças.

A audição ao vivo ou de gravação, o contacto com as atividades musicais existentes na região e a constituição de um reportório de canções do património regional e nacional, são referências culturais que a escola pretende proporcionar.

Com a presente atividade de enriquecimento curricular - **MÚSICA** – procura-se promover a formação integral, o desenvolvimento de capacidades expressivas e criativas e o bem-estar psicossocial das crianças, criando oportunidades para:

- experimentação e criação, promovendo o desenvolvimento de competências de exploração sonoro-musicais, improvisação e composição musical.
- interpretação e comunicação, para que os alunos desenvolvam aptidões no âmbito da performance/execução musical, ou seja, cantar, tocar, movimentar, bem como as relativas a formas de comunicar/partilhar publicamente as performances e/ou criações.
- apropriação e reflexão, que visa o desenvolvimento de competências relativas a processos de discriminação, análise, comparação de elementos sonoro-musicais que permitam escolhas fundamentadas e refletidas em relação ao fazer e ao ouvir musical.

JOGOS DE EXPLORAÇÃO	
VOZ	<p>Cantar sozinho e em grupo.</p> <p>Reproduzir pequenas melodias.</p> <p>Reproduzir rimas e lengalengas.</p> <p>Experimentar diferentes maneiras de produzir sons, com a voz.</p> <p>Reproduzir sons do meio ambiente.</p> <p>Explorar a emissão variando: respiração / entoação/ a extensão vocal/o timbre/ a expressão.</p>
CORPO	<p>Experimentar percussão corporal, batimentos, palmas,...</p> <p>Acompanhar canções com gestos e percussão corporal.</p> <p>Movimentar-se livremente a partir de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - sons vocais e instrumentais melodias e canções gravações <p>Associar movimentos a:</p> <ul style="list-style-type: none"> - pulsação, andamento, dinâmica acentuação, divisão binária/ternária, <p>Dinâmica;</p> <p>Fazer variações bruscas de andamento (rápido, lento) e intensidade (forte, fraco).</p> <p>Fazer variações graduais de andamento («acelerando», «retardando») e de intensidade (aumentar, diminuir).</p> <p>Participar em coreografias elementares inventando e reproduz</p>
INSTRUMENTOS	<p>Experimentar as potencialidades sonoras de materiais e objetos.</p> <p>Construir fontes sonoras elementares introduzindo modificações em materiais e objetos.</p> <p>Construir instrumentos musicais elementares seguindo indicações ordenadas de construção.</p> <p>Identificar e utilizar diferentes instrumentos musicais.</p>
EXPERIMENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO MUSICAL	
DESENVOLVIMENTO AUDITIVO	<p>Identificar sons isolados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - do meio próximo, da natureza. <p>Identificar ambientes/texturas sonoras:</p> <ul style="list-style-type: none"> - do meio próximo, da natureza <p>Identificar e marcar a pulsação e/ou ritmo de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - lengalengas, canções, melodias e danças, utilizando percussão corporal, instrumentos, voz, movimento. <p>Reconhecer ritmos e ciclos:</p>

	<ul style="list-style-type: none"> - da vida (pulsção, respiraço,....); da natureza (noite-dia, estaçoes do ano,...); - de mquinas e objetos; de formas musicais (AA, AB, ABA,...); <p>Experimentar potencialidades sonoras de certos materiais e objetos.</p> <p>Criar jogos em que as crianas adivinhem as vozes dos companheiros, de sons de objetos, de instrumentos...</p> <p>Reproduzir com a voz ou com instrumentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - sons isolados, motivos, frases, escalas, agregados sonoros, cançoes e melodias (cantadas ou tocadas, ao vivo ou de gravaço); <p>Organizar, relacionar e classificar conjuntos de sons segundo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - timbre, duraco, intensidade, altura, localizaço; <p>Dialogar sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> - meio ambiente sonoro, audicoes musicais, producoes prprias e do grupo, encontros com msicos; - sonoplastia nos meios de comunicaco com que tem contacto (rdio, televisao, cinema, teatro,...).
<p style="text-align: center;">EXPRESSÃO E CRIAÇÃO MUSICAL</p>	<p>Utilizar diferentes maneiras de produzir sons:</p> <ul style="list-style-type: none"> - com a voz, com percussao corporal, com objetos, com instrumentos musicais, com aparelhos eletro-acusticos; <p>Inventar texturas/ambientes sonoros;</p> <p>Utilizar texturas/ambientes sonoros em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cançoes, danças, histrias, dramatizaçoes, gravaçoes; <p>Adaptar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - textos para melodias, melodia para textos, textos para cançoes; <p>Utilizar o gravador para registar producoes prprias e do grupo;</p> <p>Organizar sequencias de movimentos (coreografias elementares) para sequencias sonoras;</p> <p>Organizar sequencias sonoras para sequencias de movimentos;</p> <p>Participar em danças de roda, de fila, tradicionais, infantis.</p>
<p style="text-align: center;">REPRESENTAÇÃO DO SOM</p>	<p>Inventar/utilizar gestos, sinais e palavras para expressar/comunicar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - timbre, intensidade, duraco, altura, pulsco, andamento, dinmica; <p>Inventar/utilizar cdigos para representar o som da voz, corpo e instrumentos.</p> <p>Inventar/utilizar cdigos para representar sequencias sonoras.</p> <p>Contactar com vrias formas de representaco sonora/musical:</p> <ul style="list-style-type: none"> - em partituras adequadas ao seu nvel etrio, em publicacoes musicais nos encontros com msicos.

DOMÍNIO DESPORTIVO - ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA

As atividades desportivas podem ser entendidas como o conjunto de atividades muito diferenciadas e com níveis diferentes de execução e dificuldade, oferecendo possibilidades de a criança adquirir novas competências. Cada atividade é uma matéria de ensino que deve ser considerada e aprendida na sua especificidade. Os exercícios não deverão ser de extrema exigência física, técnica e material.

Assim, no 1.º ciclo do ensino básico, as crianças devem realizar múltiplas situações, preferencialmente lúdicas, que lhes permitam um aumento do seu reportório motor e uma melhoria geral da sua motricidade, a fim de:

1. Desenvolver as capacidades motoras dos alunos;
2. Melhorar a realização das habilidades motoras nos diferentes tipos de atividades;
3. Promover o desenvolvimento integral do aluno, numa perspetiva interdisciplinar, de modo a favorecer o reforço da oferta educativa;
4. Fomentar a aquisição de hábitos saudáveis e comportamentos de estilos de vida saudáveis;
5. Fomentar o espírito desportivo e do *fair-play*, no respeito pelas regras das atividades e por todos os intervenientes.

Neste domínio, dar-se-á continuidade ao Projeto “A Hora dos SuperQuinas!” da Federação Portuguesa de Futebol que apoiará os Centros Escolares com o material essencial no desenvolvimento e acompanhamento das atividades sempre que oportuno, bem como com a formação acreditada aos técnicos/professores das AEC envolvidos no mesmo.

1.º e 2.º anos de escolaridade

Nestes anos de escolaridade, é fundamental desenvolver as seguintes **Atividades Físicas e Desportivas**:

ÁREA	UNIDADES DIDÁTICAS
ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA	Exploração da Natureza Descoberta do meio ambiente através da sua exploração.
	Deslocamento e Equilíbrio Manutenção de uma postura que permita a realização continuada de novas atividades.
	Jogos Abordagem de práticas lúdico-motoras associadas à cultura popular.
	Perícias e Manipulações Relacionamento específico e intencional entre o praticante e os objetos.
	Oposição e Luta Domínio de comportamentos de oposição e confronto corporal.
	Atividades Rítmicas e Expressivas Realização de movimentos locomotores, posturais e criativos, através da expressão corporal.

	<p>Natação Adaptação ao meio aquático e abordagem de ações de imersão, propulsão, respiração e flutuabilidade.</p>
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3.º e 4.º anos de escolaridade

Nestes anos de escolaridade, desenvolver-se-ão as seguintes **Atividades Físicas e Desportivas**:

ÁREA	UNIDADES DIDÁTICAS
ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA	<p>Jogos Pré-desportivos Aquisição de competências que permitam a facilitação de aprendizagem dos jogos desportivos.</p>
	<p>Andebol Desenvolvimento de ações motoras e aquisição de habilidades específicas às ações técnico-táticas.</p>
	<p>Basquetebol Desenvolvimento de ações motoras e aquisição de habilidades específicas às ações técnico-táticas.</p>
	<p>Futebol Desenvolvimento de ações motoras e aquisição de habilidades específicas às ações técnico-táticas.</p>
	<p>Voleibol Desenvolvimento de ações motoras e aquisição de habilidades específicas às ações técnico-táticas.</p>
	<p>Badminton Desenvolvimento de ações motoras e aquisição de habilidades específicas às ações técnico-táticas.</p>
	<p>Atletismo Desenvolvimento das ações motoras básicas: correr, saltar e lançar.</p>
	<p>Ginástica Abordagem de destrezas gímnicas: enrolamentos, deslocamentos e posições de equilíbrio.</p>
	<p>Natação Adaptação ao meio aquático e abordagem de ações de imersão, propulsão, respiração e flutuabilidade.</p>

Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico

Peso da Régua, _____ de julho de 2025

O Presidente do Conselho Pedagógico

(Salvador Ferreira)

17

Aprovado em reunião do Conselho Geral

Peso da Régua, _____ de julho de 2025

O Presidente do Conselho Geral

(Paulo Guedes)